



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I nº 2.459, de 14 de outubro de 1.992.

AUTORIZA A ALIENAÇÃO E OUTORGA DE ESCRITURA DEFINITIVA DOS LOTES PERTENCENTES A LOTEAMENTOS POPULARES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga autorizada a alienar os lotes pertencentes aos loteamentos populares JARDIM NADIR I, JARDIM SANTO ANTONIO e JARDIM VALE DO SOL, os quais, encontram-se devidamente registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos local, bem como os dos loteamentos JARDIM NADIR II e JARDIM VALE FORMOSO, após os seus respectivos registros no citado Cartório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Loteamentos Populares mencionados neste artigo, não fazem parte do Ativo Imobilizado da Prefeitura Municipal de Taquaritinga (Patrimônio), sendo bens de livre comércio, considerando a finalidade a que se destinam, constantes dos decretos desapropriatórios das áreas que deram origem aos mesmos.

ARTIGO 2º - Fica, ainda, a Prefeitura Municipal de Taquaritinga autorizada a outorgar escritura definitiva aos adquirentes dos lotes dos loteamentos mencionados no artigo 1º desta Lei.

§ 1º - A outorga de escritura prevista neste artigo só se dará ao adquirente inicial, devendo constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições impostas no contrato de compromisso firmado no ato da alienação.

§ 2º - As despesas decorrentes da lavratura da escritura, correrão por conta do adquirente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 1989, ficando em consequência revogadas as Leis Municipais nºs 2.148, de 20/7/89; 2.151, de 27/8/89 e 2.184, de 21/11/89.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 14 de outubro de 1.992.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -